ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Sistema de Cotas Raciais

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	SNSXEFHE

5

Id:0CC55B695FB0E2C0

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023 – SRP-PMJP/PI.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0471/2023.

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 0471/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do município: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 0471/2023, firmado entre as partes em 08/08/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 08/08/2024 à 08/08/2025, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI**, CONTRATADA: **ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, CNPJ: 36.563.839/0001-85,** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, QSE, FMS, FUS, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Cofinanciamento do Estado, Emenda e outras, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS – 12.361.0030.1200.0000 - Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 020402 - F U N D E B, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 04.122.0005.1040.0000 - Recuperação e Conservação de Prédios Públicos, 04.122.0005.1041.0000 - Reforma da Sede da Prefeitura, 15.451.0040.1320.0000 - Const. e Rec.de Calçamentos, Lombadas e outros Pav. Em Lograd. Públicos, 15.451.0040.1322.0000 - Construção e recuperação de praças e jardins, 15.451.0040.1326.0000 - Constr., ampl. e reforma de matadouro, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção dos serviços de utilidade pública, 15.451.0040.2322.0000 - Manut. de praças, jardins e outros logr. Públicos, 17.512.0051.1451.0000 - Construção e rest. de galerias e esgotos, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.1159.0000 - Reforma do Centro de Convivência para Idosos 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 - Reforma do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 27.812.0073.1654.0000 - Construção e ref. de Quadras e Ginásio Poliesportivo, 27.812.0073.2651.0000 - Manutenção do Campo Municipal, 020300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Cristino Castro – PI, 19 de julho de 2024.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:089B8B004712E365

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste RETIFICAR o EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diario Oficial dos Municipios Ano XXII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 02 de julho de 2024 • Edição VCII, Pag: 211.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO CONTRATO Nº 0558/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

PASSA-SE A LER:
EXTRATO CONTRATO Nº 0567/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

Cristino Castro – PI, 19 de julho de 2024.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:089B8B004712E36D

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO Nº 18, DE 19 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a suspensão da concessão de Licença Prêmio no período de 06/07/2024 a 31/12/2024".

O Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI, **FELIPE FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o **Art. 73, inciso V da Lei N°. 9.504/93**, que estabelece a proibição aos agentes públicos, a proibição de nomear e contratar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito:

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais, no período de **06 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto aplica-se a todos os servidores do quadro de pessoal da administração municipal, incluindo todas as Secretarias do Município de Cristino Castro-PI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitura de Cristino Castro/PI, em 19 de julho de 2024.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Cristino Castro- PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeitura@cristinocastro.pi.gov.br